



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

PROJETO DE LEI Nº 001/2022

*Altera a Lei nº 991, de 15 de novembro de 2013
e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI/RN, no uso de suas atribuições legais;
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 991, de 15 de novembro de 2013 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica instituído no Município de Acari (RN) o “PASSEIO CICLÍSTICO”, que fará parte do calendário esportivo municipal e acontecerá no primeiro domingo do mês de dezembro.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa, em 01 de fevereiro de 2022.

ALBERVÂNIA SILVA DE MEDEIROS COSTA
Vereadora



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI
Palácio “Vereador José Sueco de Medeiros”
CNPJ 08.539.439/0001-07
Rua Tomaz de Araújo, 05, CEP. 59370-000, Acari, RN, Fone/Fax: 84 3433-2207

JUSTIFICATIVA

A presente alteração mostrou-se necessária após a efetiva realização do evento. Primeiramente, no que tange sua classificação, a substituição do termo “corrida” por “passeio” revela-se mais adequada em decorrência de sua forma de execução. Além disso, a alteração da data reflete uma melhor adequação ao calendário de eventos do Município de Acari.